



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1024/2019 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 39/2018.**

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do vereador CAMILO CRISTÓFARO (CIDADANIA), dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de canteiros em casos de readequação geométrica, rotatórias, estreitamento de vias e casos similares, mantendo-se ou estabelecendo a permeabilidade do solo, ou seja, com a remoção do capeamento asfáltico original, expondo o solo antes da instalação, e dá outras providências.

Nos termos do projeto, quando ocorrer a execução de obras - instalação de rotatórias, readequação geométrica, estreitamento de vias, remoção de camada asfáltica original e casos similares - busca-se manter ou restabelecer a PERMEABILIDADE DO SOLO, de forma a permitir a infiltração de águas pluviais.

A justificativa apresentada pelo nobre vereador aponta a necessidade de se combater a reprodução desenfreada de ilhas de calor, consequência da impermeabilização do solo de forma desordenada na cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana apresentou manifestação favorável ao projeto.

Quanto ao mérito, reconhecendo a relevância do projeto em tela, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 19/06/2019.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

George Hato (MDB)

Quito Formiga (PSDB)

Ricardo Teixeira (DEM) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/06/2019, p. 122

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).